

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024**Chamada Pública: 01/2024**

Fundamento Legal: Fundamentos nas disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/13 e Resolução CD/FNDE nº 04/15.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ANADIA - AAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.080.027/0001-09.

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MODALIDADE COMPRA**

INSTITUCIONAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANADIA/AL.

Valor: **R\$ 947.810,00** (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 22/04/2024.

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Antônio Rocha Souza**

Publicado por:

Lucas Marques Messias Dos Santos

Código Identificador:3EFAE43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 001/2024 – SMGP

GABINETE DO PREFEITO

Processo E-cidade n.º 4749/2024;

Portaria nº 001/2024 – SMGP;

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, que instaurei, para apurar a ausência injustificada ao trabalho, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados, imputada ao servidor **RICARDO JANSEN SANTOS FERREIRA**, portador de matrícula nº 10577-7 e CPF: 075.857.164-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos Arts. 143 e 144, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Verifiquei;

I – Que durante a instrução probatória realizada pela Comissão processante, o servidor apresentou em sua Defesa Escrita, opção pela Exoneração do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, deste Município, com base no art. 41 do texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Arapiraca/AL. Portanto, a Comissão, vislumbrando o princípio da ampla defesa e contraditório e o direito fundamental a liberdade individual e livre iniciativa explicitado na Carta Magna, e a descaracterização do “*animus abandonandi*”, chegou à conclusão, por unanimidade, acatar o **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE EXONERAÇÃO** e o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, **mediante Art. 155, inciso I**, do Texto consolidado das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, expressado no Relatório, às fls. 08 a 30 dos autos.

II – Que, a Procuradoria-Geral do Município, analisou as formalidades legais adotadas pela Comissão e através do parecer de nº 164/2024-PGM às fls. 33 e 34 dos autos, reconheceu a regularidade procedimental adotada pela Comissão Processante, acompanhando o entendimento ali contido, opinando pelo **ARQUIVAMENTO**.

Isso posto, DETERMINO, o **ARQUIVAMENTO**, do presente Processo, em conformidade com o Art. 145, I, do texto consolidado

das Leis nº 1.782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Arquive-se.

Arapiraca, 15 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C979593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PORTARIA GP N.º 687 / 2024

PORTARIA GP N.º 687 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do processo e-cidade nº 4749/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO JANSEN SANTOS FERREIRA**, portador de matrícula nº 10577-7 e CPF: 075.857.164-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município;

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:CF31155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 065/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LRF Distribuidora LTDA, sob o nome de fantasia Comercial Nova Era, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, Loja 01, São José, Garanhuns - PE.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender as necessidades dos programas, serviços e órgãos ligados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

VALOR TOTAL: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
25	R\$ 38,00	R\$ 304,00

CELEBRAÇÃO: 05 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LETÍCIA RABÊLO FERREIRA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO TEXTO ORIGINAL.

Publicado por:

José Euclides da Silva Júnior

Código Identificador:E3C9B4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) AO CONTRATO DE Nº 19089.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 19089.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

OUTROSSIM, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO REFERIDO CONTRATO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 4º TERMO ADITIVO.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO É DE 159.178,50 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 4,43%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 19089.2021/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 3.203.860,40 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, APÓS A PRIMEIRA PLANILHA REPROGRAMADA PASSOU A SER DE R\$ 3.592.749,42 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E, POSTERIORMENTE À SEGUNDA PLANILHA REPROGRAMADA, PASSOU PARA R\$ 3.751.927,92 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.542.3.000306.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19089.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:F47A0218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0219.0013.2024
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Borracharia
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29/04/2024.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: 23:59 h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitabarrasm@gmail.com
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 23 de abril de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E8564ED1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0022021
INEXIGIBILIDADE: 0022021

CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.6410001-62. **CONTRATADA:** TAVARES CONTABILIDADE LTDA. CNPJ n.º 00.362.695.0001-51 **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no Contrato de Nº 0022021 – INEX Nº: 022021 – Contratação de Empresa especializada para execução de serviços especializados , no Município de Belém AL. Belém/AL,

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:F85C22A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

Pregão Eletrônico nº 041/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.**

Valor Total: **R\$ 30.378,00** (trinta mil e trezentos e setenta e oito reais)

Celebração: 22/04/2024;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e TAI SLÂNDIA DOS SANTOS GAMA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:379ED1BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 50/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Contratada: **CLIMAP CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO PEIXOTO.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAME CARDIOLÓGICO, DESTINADO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL.**

Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 10/04/2024;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Wilma Mirian Nunes Peixoto.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BB0F3FAB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, conforme discriminação abaixo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL 2024, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021, PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020, RELATÓRIO DE ANÁLISE DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO 2024, ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO CONFORME NECESSIDADE DO ENTE, PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA – IPSEB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta: **60 (sessenta) dias**

ALBA BARBOSA DUARTE

Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:16DF612C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **010/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 015/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **J. G. FERRO TORRES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 32.724.552/0001-39**, com sede na Av. Graciliano Ramos, 56, Paraíso, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.602-130, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21**.

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 23 de abril de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:7010406E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CRED
005.2023.2 - PROC 0405019.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0405019/2024

OUTROS PROCESSOS: 0314022/2023

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL nº 005/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDECIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: TODAS AS SEGUNDAS-FEIRAS ÚTEIS.

HORÁRIO: 14:00 Horas

Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico cplcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre – AL, 23 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0FE5F53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1023018/2023. OBJETO:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

OPREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 013/2023 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA IV		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
54.572.509 LINDOMAR LUIS DOS SANTOS JUNIOR - ME	54.572.509/0001-36	TICKET – alimentação preparada

Campo Alegre/AL, 23 de Abril de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8724082D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

Processo Adm: Nº 220242202008

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais): EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA (19329015000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.182.440,00 (um milhão e cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:82940C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Adm: Nº 220242202007

Objeto: registro de preços para aquisição de tintas, verniz e solventes, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais): BR PRODUTOS E SERVIÇOS (36157134000168) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 9 no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA (14822943000104) com os lotes: 1, 2, 4, 5 no valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 23 de abril de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador: 2A8C56C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL

Torna público que no dia 07 de maio de 2024, às 10:00hs, exclusivamente on-line, realizará segunda praça do leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, SENDO 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAD6E74 R\$ 25.000,00, 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAD6E34 R\$ 25.000,00 E 01 RENAULT/KWID ZEN 2, PLACA SAC7C87 R\$ 25.000,00, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 002/2024, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e IN/DREI 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 6DA9ABF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital:

prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 23 de Abril de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador: AB4BBAB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Partes: Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores de Colônia Leopoldina/AL, COLONIAPREV e MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.112.896/0001-17;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e demais serviços correlatos para folha de pagamento, em atendimento a Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL;

Vigência 31/12/2024;
Celebração: 28/12/2023;
Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Nusimário Ferreira de Oliveira.

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador: 48B26E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 14.676.912/0001-92, valor global de R\$ 544.156,15 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos), MAX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 42.856.969/0001-09, valor global de R\$ 345.413,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais), PV PNEUS EIRELI - ME CNPJ Nº 21.848.971/0001-66, valor global de R\$ 1.102.046,00 (Um milhão, cento e dois mil, quarenta e seis reais), ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, valor global de R\$ 28.309,10 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e dez centavos); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ Nº 51.890.698/0001-07, valor global de R\$ 518.347,92 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois reais) e DELTA LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº

52.371.329/0001-62, valor global de R\$ 33.830,00 (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 15 de Abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:48F17A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.012826/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de câmara de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 14.676.912/0001-92, valor global de R\$ 544.156,15 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos), MAX AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 42.856.969/0001-09, valor global de R\$ 345.413,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais), PV PNEUS EIRELI – ME CNPJ Nº 21.848.971/0001-66, valor global de R\$ 1.102.046,00 (Um milhão, cento e dois mil, quarenta e seis reais), ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – ME CNPJ Nº 45.538.349/0001-10, valor global de R\$ 28.309,10 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e dez centavos); ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA CNPJ Nº 51.890.698/0001-07, valor global de R\$ 518.347,92 (Quinhentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) e DELTA LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 52.371.329/0001-62, valor global de R\$ 33.830,00 (Trezentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C0424451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0297/2024

PORTARIA Nº 0297/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei Municipal nº 1.267/2019, que Altera a Lei Municipal nº 977/2009, que dispõe sobre os princípios da política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2022/2024). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH):

Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS): Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08
Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.918-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):

Titular: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49
Suplente: Rodrigo Vieira de Lima CPF: 073.514.244-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SEPLAN): Titular: Nara Lissa Guedes Oliveira CPF: 122.011.564-92
Suplente: Luiz Ryan Campos da Silva CPF: 506.385.518-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA): Titular: Hericles Santos Bandeira CPF: 710.445.784-77
Suplente: Pablo Teles de Menezes CPF: 064.822.814-27

REPRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Instituto Crescer Cidadão (ICC): Titular: Rosilane Brasileiro de Mendonça CPF: 032.124.184-35
Suplente: Wellitânia Alves da Silva Marques CPF: 438.078.584-53

Representantes da Associação Nossa Senhora do Rosário (ABNSR) Titular: Erivan Rodrigues Lima (ABNSR) CPF: 677.399.646-00
Suplente: João Marcos Vieira dos Santos (ABNSR) CPF: 121.485.744-26

Representantes da Associação Independente Ipiranga Delmireense Esporte Clube (IDEC) Titular: Maria Cícera dos Santos Pereira Alves CPF: 889.185.994-04
Suplente: Fábio da Silva CPF: 975.329.165-53

Representantes da Associação Clube de Mães da Barragem Leste Titular: Maria de Fátima Santos de Araújo CPF: 317.034.885-04
Suplente: Maria Gleide Silva Galindo CPF: 521.231.544-15

Representantes da Associação dos Deficiente Físicos de Delmiro Gouveia - ADEFIDEG: Titular: Josiane Guimarães de Santana CPF: 392.625.965-53
Suplente: Valfrânia de Souza Santos CPF: 024.242.444-99

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

Presidente: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa CPF: 071.812.774-41

Vice-presidente: Vacância

Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40

1º Secretário: Rosilane Brasileiro de Mendonça CPF: 032.124.184-35

2º Secretária: Wilma Rogers Barbosa de Souza CPF: 923.348.814-49

Art. 2º- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Delmiro Gouveia – AL, 23 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7FEF91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0298/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0298/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **CLEONICE BEZERRA DE SOUZA BATISTA**, mat. 1898, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 de abril de 2024, através do Processo Administrativo nº 0900.005462.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 23 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7E3B0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0299/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0299/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **SIMÃO PEDRO BRITO DE ARAÚJO**, mat. 14620, Licença sem Vencimentos para tratar Exercício de Mandato Eletivo até o dia 31 de dezembro de 2024, com início em 22 de abril de 2024, através do Processo Administrativo nº 0900.004328.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 23 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A4869A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0300/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0300/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional de Insalubridade à servidora **MONICA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 617.###.###-72.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58237D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CONTRATO Nº 00380/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 380/2024 - PROCESSO: 0900.004772.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ADILSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2098124 SSP/AL e CPF 071.059.074-10

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FECD2993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CONTRATO Nº 00381/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 381/2024 - PROCESSO: 0900.004904.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 0999495801 SSP/BA e CPF 013.418.575-73.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2EB0BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
CONTRATO Nº 00382/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 382/2024 - PROCESSO: 0900.004906.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): CRISTIANE COSTA RAMALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1787639 SEDS/AL e CPF 037.055.144-31.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:86686002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00383/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 383/2024 - PROCESSO: 0900.004891.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570926 SSP/AL e CPF 289.538.828-85.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1B29878B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00384/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 384/2024 - PROCESSO: 0900.004770.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): IVÂNIA LUCIA DE ANDRADE NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1094151 SESP/AL e CPF 802.346.234-20.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CF2F3152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00385/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 385/2024 - PROCESSO: 0900.004774.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA CLAUDENICE LIMA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1403766 SEDS/AL e CPF 911.891.794-15.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:885A8C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00387/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 387/2024 - PROCESSO: 0900.004910.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA JOSE VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1089578 SSP/AL e CPF 643.391.145-53.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de 22/04/2024 a 31/03/2025, de acordo com a conveniência e mútuo consento das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB77847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00388/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 388/2024 - PROCESSO: 0900.004761.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MERCIA GOMES LIMA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1765603 SESP/AL e CPF 034.294.054-67.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **22/04/2024 a 31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:96110B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00389/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 389/2024 - PROCESSO: 0900.004886.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MERCIA TAVARES BARROS GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1348166339 SSP/BA e CPF 057.598.404-01.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **22/04/2024 a 31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2219ED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00390/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 390/2024 - PROCESSO: 0900.004909.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MICHELE DOS SANTOS FERREIRA E SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 35376230 SSP/AL e CPF 108.229.834-43.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **22/04/2024 a 31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9F52EE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00391/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 391/2024 - PROCESSO: 0900.004776.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): ANA LUCIA GOMES DA SILVA MONETA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34119400 SSP/SE e CPF 732.867.454-72.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024 a 31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2CDC936D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00392/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 392/2024 - PROCESSO: 0900.004901.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): DANIELLE GOMES ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33057311 e CPF 081.093.004-80.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:519AB618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00393/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 393/2024 - PROCESSO: 0900.004923.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2118789 SEDS/AL e CPF 060.658.764-02.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO ;R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4E59B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00394/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 394/2024 - PROCESSO: 0900.004890.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA LUZICLEIDE MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1262173 SEDS/AL e CPF 046.669.264-10.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR**

SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0E80001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00395/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 395/2024 - PROCESSO: 0900.004919.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA NATIENE MAFRA BARBOSA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1403772 SSP/AL e CPF 039.326.684-21

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FAD77F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00396/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 396/2024 - PROCESSO: 0900.004775.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1373798467 SSP/BA e CPF 064.758.944-35.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : R\$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B7EBCF42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00397/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 397/2024 - PROCESSO: 0900.004887.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MERIELEN BEZERRA MACÊDO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36301140 SSP/AL e CPF 054.877.604-03.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:72ECB5E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00399/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 399/2024 - PROCESSO: 0900.004907.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): WILMA PEREIRA DE QUEIROZ, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1492353 SSP/AL e CPF 026.662.594-04.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B91A62DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00398/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 398/2024 - PROCESSO: 0900.004768.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3677183-0 SSP/AL e CPF 113.462.654-10

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **23/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 23 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CED4CBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00386/2024**

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 386/2024 - PROCESSO: 0900.004764.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

CONTRATADO(A): MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33055289 SSP/AL e CPF 102.872.614-76.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R\$ 1.412,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **22/04/2024** a **31/03/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 22 de abril de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:242CE5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.013164.2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Objeto: Construção e Implantação de um Estádio de Futebol no município de Delmiro Gouveia/AL.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor do:

ORION CONSTRUTOR LTDA EPP, CNPJ (MF) sob o n.º 09.629.106/0001-23, com sede na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays Apt. 107, Centro, Craíbas – AL, CEP: 57320-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
 Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CCC7EC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.013164.2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Objeto: Construção e Implantação de um Estádio de Futebol no município de Delmiro Gouveia/AL.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

ORION CONSTRUTOR LTDA EPP, CNPJ (MF) sob o n.º 09.629.106/0001-23, com sede na Rua Senador Teotônio Villela Filho, 240, Edif. Lays Apt. 107, Centro, Craíbas – AL, CEP: 57320-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de abril de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
 Decreto 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
 Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:22A8A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023
 PROCESSO Nº 1000.013164.2023
 OBJETO: CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
 CNPJ: 12.224.895/0001-27
 CONTRATADA: ORION CONSTRUTOR LTDA EPP, CNPJ (MF) sob o n.º 09.629.106/0001-23.

VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 3.992.568,35 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
 Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:3A01D8F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **006/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 03120001/2024. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 21.883.765/0001-97). Valor Total R\$ 22.125,85 (vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 011/2023. Processo Administrativo nº 03120001/2024. Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 21.883.765/0001-97). Valor Total: R\$ 22.125,85 (vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais e oitenta e cinco centavos) Signatários: Ramon Camilo Silva e João Carlos Martins Araújo.

RAMON CAMILO SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:A6F16F76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0327.011. Objeto: Contratação de empresário exclusivo para apresentação do cantor Heitor Costa, na festa de emancipação política de Feira Grande, no dia 25/04/2024, com duração mínima de 01:30h. Fornecedor: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA. Vigência: 90 dias. Valor Global R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 – Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
 Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:896C8813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0417.011. Objeto: Contratação direta para apresentação do cantor Paulo Vaqueiro, na festa de emancipação política de Feira Grande, no dia 25/04/2024, com duração mínima de 01:30h. Prestador: J PAULO DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS. Vigência: 90 dias. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:8BF81234

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 719.433,00 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-022/2023
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: LG DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 43.605.343/0001-92.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de PEÇAS AUTOMOTIVAS E MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA.
R\$ 719.433,00 (setecentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e três reais).
FLEXEIRAS, 15 de abril de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:930619BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos.
PROCESSO:0419.0016.015/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:877E0C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
18/2024**

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
18/2024**

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-18/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: GUILHERME GONCALVES MAURIZ DA SILVA LTDA, CNPJ: 36.381.532/0001-63. Objeto: Apresentação Artística – GUI MAURIZ, nas festividades da Emancipação Política do Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 28 de abril de 2024.
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Flexeiras, 23 de abril de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:3499DC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
19/2024**

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
19/2024**

A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-19/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO, CNPJ: 31.262.726/0001-26. Objeto: Apresentação Artística – RUTE ASSUNÇÃO, nas festividades da Emancipação Política do Município de Flexeiras/AL, a se realizar no dia 25 de abril de 2024.
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

Flexeiras, 23 de abril de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:DADE3157

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROC. ADM. Nº 03270007/2024. CONTRATO Nº 03270007-1/2024. CONTRATANTE: Município de Ibateguara.
CONTRATADA: LC EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.833.672/0001-34, sediada a Rua Jardim Botânico nº 635, sala 403, CEP: 22.470-050, Rio de Janeiro/RJ. **OBJETO:** Contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico do cantor “José Augusto” destinado ao Festival do Frio deste Município. **VIGÊNCIA:** 15/04/2024 à 15/04/2025. **VALOR:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). No valor pago pela apresentação está

incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), alimentação, cachê dos músicos e da empresa detentora de exclusividade, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática: 17.1717.13.392.0010.2.068 – Festival do Frio. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4431A0C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 10050002/2023, Homologo Pregão Eletrônico nº 20/2023, tendo por objeto aquisição de kit de cestas básicas, tendo como empresa vencedora do certame: **DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 34.472.982/0001-36, com valor Global de R\$ 790.860,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 04 de abril de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E0DA62AA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03200046/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA BEBÊS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 03200046/2023, Homologo Pregão Eletrônico nº 06/2023, tendo por objeto aquisição de itens de enxoval para bebês, tendo como empresa vencedora do certame: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.806.931/0001-23, com valor Global R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 08.974.702/001-88, com valor Global R\$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais). **G8 ARMARINHOS LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 14.232.132/0001-53, com valor Global R\$ 9.536,00 (nove mil

quinzentos e trinta e seis reais). **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 43.449.716/0001-83, com valor Global R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 04 de abril de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F0D68AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10050002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 34.472.982/0001-36. Valor Global da ARP R\$ **790.860,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e sessenta reais).**
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 09 de abril de 2024.
Verônica Dantas Lima e Silva
Órgão Gerenciador
DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP
Fornecedor Beneficiário

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2023

CONTRATO Nº 61/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 34.472.982/0001-36. O preço global deste contrato é de R\$ **790.860,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos e sessenta reais).**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00017.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Igreja Nova/AL, em 09 de abril de 2024.
Verônica Dantas Lima e Silva
Contratante
DISTRIBUIDORA MENOR PRECO LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E2306773

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02200035/2024

CONTRATO Nº 64/2024

Objeto: contratação da apresentação artística (Show): “**SEU DESEJO**”, que será realizada no dia 16 de maio de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.331.267/0001-22.

O preço global deste contrato é de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA INC. FESTAS

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **90 dias (noventa) dias** consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS). Igreja Nova/AL, em 10 de abril de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Contratante

YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:0F1A3090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº
028/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01310037/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 28/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, portadora da carteira de identidade RG nº x.xxx.xx SSP/AL, residente e domiciliada na fazenda Bela Vista s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL.

CONTRATADA: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.066.964/0001-07 e estabelecida na Praça do Pirulito, 222, 1º Andar – Prado - Maceió/AL, representada pelo Sr Leonardo Edmundo Costa Esequiel, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx. Segundo os poderes indicados no contrato social da empresa.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 28/2023**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 028/2023, que passa a ter sua vigência estendida por mais **90 (noventa) dias**, com termo inicial a contar de **29 de fevereiro de 2024** e termo final em **29 de maio de 2024**.

1.2. fica realizado o ajuste ao contrato em 1,60 % do valor de R\$1.488.681,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), que equivale a R\$ 23.863,91 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais noventa e

um centavos), passando para R\$ 1.512.544,99 (um milhão quinhentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme justificativa nos autos e planilha de preços apresentada e em conformidade com o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato nº 28/2023 não alteradas pelo presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Igreja Nova/AL em 16 de fevereiro de 2024.

Prefeitura municipal de Igreja Nova/AL	Aliança Construções LTDA
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA	LEONARDO EDMUNDO COSTA ESEQUIEL
Prefeita	(Contratado)
(Contratante)	

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:523B28CD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO PROCESSO
0111.018/2024**

A prefeitura Municipal de Inhapi-AL, através do seu Prefeito, o Exmº Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho, comunica que a publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, no dia 04 de abril de 2024, publicação do extrato do aditivo nº **016/2023** para o município de Inhapi-AL.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), para que posso proceder a correção no processo.

Inhapi-AL, 23 de abril de 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:1A8549FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2023**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 104/2023 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** a **SER FORNECIDO/EXECUTADO** pela empresa **TRONCOS E BALANÇAS ARGOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. **07.424.363/0001-01** localizada **Rua Carmem Fonseca, Nº 125 Galpão, Bairro Capitão Fonseca, Mutum/MG, CEP 36.955-000**, de acordo com o procedimento administrativo nº **20230919.006** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em confecção para a Aquisição de **BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE GADO VIVO, CAPACIDADE DE 1500 KG - PESAGEM INDIVIDUAL** de acordo com as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor

global de R\$ 25.790,00 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa reais) em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato (quando for o caso).

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 19 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:364DF9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319.033/2024** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

CONTRATADO: BR COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.716.146/0001-40, localizada na R Erocilda Patriota, 279, Perpetuo Socorro, Paulo Afonso – BA, CEP 48.603-210, e a empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ: 37.641.900/0001-28, localizada na R B 02, Conjunto Residencial Novo Jardim, 27, Cond Modulo II, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP 57.074-202.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a contar de publicação do ato de autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 15.558,09 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi/AL, em, 23 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:593B0399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022/2024**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240410.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das

atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**

CONTRATADO: Comercial de Produtos Químicos Resíduos Texteis LTDA, inscrita No CNPJ: 11.950.458/0001-28, localizado na Rua da Conceição, 42, Centro, Caruaru-PE, CEP. 55.004-140

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa dias) a contar de publicação do ato de autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:8F3EC838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2024**

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240327.002** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical do cantor **AVINE VINNY** com duração de **1h40min (uma hora e quarenta minutos)**, no dia **11 de maio no povoado Promissão** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada

CONTRATADO: AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.661.405/0001-88, estabelecida na Rua Oriano Mendes, 703- Sala 01 Altos, Centro, Sobral-CEP. 62.010-370

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 011/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A2CE51EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240322.003** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em serviços funerários

CONTRATADO: empresa **Funerária Assistencial Familiar LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 52.265.357/0001-03, localizada na Avenida Senador Rui Palmeiras, 616, Centro, Inhapi-AL, 57.545-000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: 58.920,00 (cinquenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E6406968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240327.004** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2024**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical do cantor Gleydson Gavião com duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**, no dia **11 de maio no povoado Promissão** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município

Inhapi-AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada

CONTRATADO: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, estabelecida na Rua Riachuelo, 105, Sala 0918, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-400, telefone (85) 9717-4423 e-mail: contratosgaviao1@gmail.com.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 010/2024.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 23 de abril de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6FC5F288

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 001/2021

PORTARIA RPPS No 001/2021

O PPREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPARATINGA, em conjunto com o **PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPIO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. **JERUZA FRANÇA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 539.899 SSP/AL, e do CPF nº 376.201.424-87, em razão do falecimento do segurado o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob no 136.742.424-00, que pertencia ao quadro de inativos do FAPEM, com valor do benefício, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos.

Art. 2o – O valor dos proventos corresponderão a última remuneração de contribuição do segurado falecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 02 de agosto de 2020.

Japaratinga – Alagoas, 21 de Agosto de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do Fapem

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:88A75214

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 040401/2024**

PORTARIA FAPEM No 040401/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 339/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 ao servidor/segurado **JOSE MARQUES PEREIRA FILHO**, matrícula 202, ocupante do cargo mecânico, 40 hs, Nível I, Classe I, inscrito no CPF nº 140.245.004-49 e portadora do RG nº 205837 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 002/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2013, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 04 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:995E7D80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 040402/2024**

PORTARIA FAPEM No 040402/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 335/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 à servidora/segurada **MARIA BENTA DA SILVA**, matrícula 362, ocupante do cargo Professora, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 239.477.214-04 e portadora do RG nº 246054 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de vinte e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 013/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2014, data emissão do primeiro ato de aposentadoria

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Japaratinga (AL), 04 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:4A29CE7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 040403/2024**

PORTARIA FAPEM No 040403/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Côrte de Contas sob no 347/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 379/2006 à servidora/segurada **MARIA JOSE SOUZA DO NASCIMENTO**, Jardineira, Nível I, Matrícula nº 100, inscrito no CPF nº 517.137.644-15 e portador do RG nº 744097 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 9247/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 106/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2014, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Japaratinga (AL), 04 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:B1F78903

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 110401/2024**

PORTARIA FAPEM No 110401/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL no processo 346/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 379/2006, o servidor/segurado **RUBENS SALVINO DE OLIVEIRA**, professor “B”, matrícula nº 384, inscrito no CPF nº 318.862.214-72 e portadora do RG nº 2047729 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais ao tempo de contribuição, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de dez por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 010901/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2014, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 11 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:F2791A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 110402/2024

PORTARIA FAPEM No 110402/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a diligência do TCE/AL que tramita na Corte de Contas sob no 334/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 379/2006 à servidora/segurada **SEBASTIANA PORFIRIO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Nível I, Matrícula nº 110, inscrito no CPF nº 018.941.204-69 e portador do RG nº 1989529 SSP/PE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 10560/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 099/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2014, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Japaratinga (AL), 11 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0B99D6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 11043/2024

PORTARIA FAPEM No 11043/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL no processo 352/2016.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c o Art. 14 da Lei Municipal nº 379/2006, ao servidor/segurado **VALDECI LINS DE MARANHÃO**, Motorista, matrícula nº 125, inscrito no CPF nº 145.651.024-04 e portador do RG nº 1374520 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais ao tempo de contribuição, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 002/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Japaratinga (AL), 11 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do Fapem

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:6317FAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110404/2024

PORTARIA Nº 110404/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de ato de concessão de Aposentadoria por Idade devida ao Segurado ABELARDO ANTUNES DE ATAÍDE;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Aposentadoria;

CONSIDERANDO que há prova que na época da aposentadoria o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

CONSIDERANDO as diligências determinadas pelo TCE/AL no processo 342/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao segurado ABELARDO ANTUNES DE ATAÍDE, inscrito no CPF sob nº 144.425.824-91 e no RG de nº 633.909 SSP/PE, que ocupava o cargo de Motorista, sob matrícula 229, na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, na forma do Art. 17 da Lei Municipal nº 376/2002 c/c o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais, sem paridade com os ativos e equivalente à proporção de 9935/12775 da média das 80% maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 11 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:5FDC4EB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, com exclusividades de lotes para ME/EPP- Data/Horário: 16 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site [http07/www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval infantil, exclusivo para ME/EPP- Data/Horário: 16 de maio de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site [http07/www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça

José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

José Fabiano da Silva Santos
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos linha branca para atender a órgãos e entidades da Administração Municipal, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 14 de maio de 2024 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site [http07/www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, exclusivo para ME/EPP - Data/Horário: 14 de maio de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site [http07/www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <http://www.jequiadapraia.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6052DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas – CPASA, instituída através do Decreto Municipal, **NOTIFICA**, a empresa ALLIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.066.964/0001-07, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo em tramitação no âmbito desta municipalidade visando apurar possível descumprimento de obrigação contratual referente aos serviços firmados através do contrato nº CC02/2023, firmado com o Município de Jequiá da Praia, Alagoas, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, o **descumprimento referente à não prestação dos serviços de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente à construção do muro de contenção da orla do povoado Lagoa Azeda no Município de Jequiá da Praia, Alagoas.**

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Comissão, mediante e-mail (cpl.jequiadapraia.al@gmail.com) ou documentação encaminhada para o endereço Praça José Pacheco, s/nº, Centro, Jequiá da P, Alagoas, no horário das 8h às 14h, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 22 de abril de 2024.

CYBELE SILVA WANDERLEY

Membro Cpsa/jequiá da Praia

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:EF542270**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 01- PE 02/2024 – Processo nº 12010008/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ ME - CNPJ nº 12.606.803/0001-73 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Valor global: R\$ 166.108,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)– Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:B6B0D5C0**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ 01 PE 02/2024 – Processo nº 12010008/2023– Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ ME - CNPJ nº 12.606.803/0001-73 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS nos LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 – Valor global: R\$ 166.108,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:3ED10266**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa SC DA SILVA COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 20.920,00 (vinte mil novecentos e vinte reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de berços e colchões, para distribuição nos Centros Educacionais Municipais de Educação Infantil - CEMEI, com espeque no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 23 de abril de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:A7EC626C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 029/2024. DISPENSA N. 009/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA SC DA SILVA COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 24.790.994/0001-55. VALOR: R\$ 20.920,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0008.4015; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52/3.3.3.9.0.30; FONTE DE RECURSO: 1.542.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. DO PRAZO: 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:D8F75891**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024.

JOANA D'ARQUE BEZERRA LIMA ROSENDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070008/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º.

Partes:

CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 18.226.438/0001-43.
Objeto: Termo Aditivo para acréscimo de serviços referentes ao Contrato nº 037/2023 – TP 003/2023, que tem como objetivo a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:C14620E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03060009/2024
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º.

Partes:
CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 18.226.438/0001-43.
Objeto: 2º Termo Aditivo para reprogramação e acréscimo de serviços do Contrato nº 037/2023 – TP 003/2023, que tem como objetivo a execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Peixinho Dourado, no Município de Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:6832A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/2024 DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2024 DE CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Exmo. Sra. Prefeita Municipal, **Taina Corrêa de Sá Lúcio da Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO O EDITAL 002/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS.**

PUBLICAR: Edital de Convocação para envio dos títulos referente a Prova de Título para os cargos de Nível Superior do Concurso Público da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas.

DA SEGUNDA ETAPA: FICAM CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO. Os Candidatos deveram enviar os títulos, entre os dias 23 e 26 de abril de 2024.

O envio será feito pelo site(<https://isba.selecao.net.br>) acessando a Área do Candidato com seu CPF e senha, os títulos devem ser anexados em seus campos específicos.

Ficam mantidas as demais disposições inerentes ao Concurso Público, constantes no Edital 001/2023.

Lagoa da Canoa-AL, 23 de abril de 2024

TAINA CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:4055D527

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações

procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação da empresa I T F DE SENA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 21.964.25/0001-88, com sede na Rua Tibúrcio Nemésio, nº 74, Centro, Viçosa/AL, CEP 57.700-000, neste ato representada pelo Sr. Isabelly Thays Fonseca de Sena, inscrito no CPF nº 073.428.804-26, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a contratação para prestação de serviços do setor artístico (CAZUADINHA), nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 07 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F32EBOC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0803.003/2024

Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO e a empresa I T F DE SENA PRODUÇÕES, inscrita sob o CNPJ 21.964.25/0001-88.

Objeto: Contratação da banda CAZUADINHA
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor Total: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Data de Assinatura: 08 de março de 2024

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Claudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Isabelly Thays Fonseca de Sena
I T F DE SENA PRODUÇÕES – CONTRATADA

Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E638DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04150059/2024 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Capacete e Cassetete tonfa Antimotim e Antitumulto

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:0B2BA7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04170054/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Kit Uniforme Futsal/Society e Handebol para os Alunos da Rede Municipal de Ensino que irão Participar dos Jogos Estudantis de Alagoas (JEAL) 2024

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6703F8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1804.001/2024**

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- F. LYRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 10.895.178/0001-00
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200062/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para das obras de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS pedras, no município de Marechal Deodoro– Alagoas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO Nº/ FONTE: 10.122.0005.5003 – Construção e/ou ampliação de Unidades de Saúde / FONTE: 1.500.1002 – ASPS.
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 1.098.211,38 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 08 (oito), meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EADA08FO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1904.002/2024**

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA
CNPJ Nº 07.737.378/0001-11
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120088/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução obras e serviços para implantação de pavimentação e drenagem da rua Santa Barbara, no município de Marechal Deodoro– Alagoas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
Unidade: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Estrutura Programática:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto/Atividade: 1048 – Pavimentação e Drenagem do Programa Pró Estrada
Classificação Funcional:
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 –Infra – Estrutura Urbana Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 565.356,31(quinhetos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 04 (quatro), meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C31C46C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 12040154/2023
TOMADA DE PREÇOS 05/2024
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO ELDORADO(PRAÇA DA IGREJA SÃO MIGUEL ARCANJO), NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024, que após análise a CPL declarou **VENCEDORA** do presente certamente a empresa **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74, no valor de **R\$ 455.767,91(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).**

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

MARECHAL DEODORO/AL, 23 DE ABRIL DE 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:F6093714**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA****PORTARIA IMPREV No 004/2024**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001017190224.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Lei Complementar no 02/2023, em razão do falecimento do segurado o Sr. **PEDRO PEREIRA FREITAS**, inscrito no CPF sob no 699.456.834-20, servidor ativo, ocupante do cargo de Gari, à sua cónjuge, Sra. **EVERALDA MARIA DE ARAÚJO FREITAS**, inscrita no CPF nº 026.216.884-70 e ao seu filho menor/inválido **LEANDRO DE ARAÚJO FREITAS**, inscrito no CPF no 086.929.754-60.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria por incapacidade que receberia o segurado na data do seu falecimento, em razão de um dos beneficiários ser inválido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2024, data do óbito do segurado.

Mar Vermelho/AL, em 21 de março de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:9F2C82C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO BARRA E PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS: R\$ 2.863.503,67 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos). Data: 04/06/2024. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou sítio www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:4692298A**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE****LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO**

Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato Administrativo nº 01/2024, Processo: 20230609.007, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrito no CNPJ sob 12.226.205/0001-79 e a Empresa AUTO POSTO SERRANO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 08.850.457/0001-05. Objeto: Fica acrescido o item 1 - GASOLINA COMUM de 259.881.600 (L) para 324.852.00(L) e do item 2 - OLEO DIESEL S10 de 355.801.040(L) para 509.721.700(L), perfazendo um aumento de 25% do quantitativo contratado. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito Municipal e Gilvania Correia Ramalho Silva - Contratado.

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:D673E8D9**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****Replicado**

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de (resmas), para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se em e-mail: comprasmessias@outlook.com, como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, até o dia 29 de abril de 2024 em horário comercial.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PAPEL A4, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, FORMATO A4, TAMANHO 210 X 297MM, NA COR BRANCO, GRAMATURA DE 180G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS	60	CAIXAS

Messias/AL, 23 de abril de 2024

HUGO FERNANDES PEIXOTO

Secretária Municipal de Administração

Elpídio Cavalcante Lins Rua - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL

CNPJ: 12.200.283/0001-02

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:36BFF910**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração solicitar de todos os interessados,

coações de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de Contratação de empresa para aquisição de **O calcário diplomático**, para atender as necessidades dos assentados do Município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: comprasmessias@outlook.com, como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias situada na rua Elpídio Cavalcante Lins - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, até o dia 29 de abril de 2024 em horário comercial.

Nº	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM TEOR MAGNÉSIO MAIOR QUE 12% E BAIXO TEOR DE CÁLCIO- toneladas	20	toneladas

Messias/AL, 23 de abril de 2024

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretária Municipal de Administração

Elpídio Cavalcante Lins Rua - CEP: 57990-000-MESSIAS-AL
CNPJ: 12.200.283/0001-02

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6892F9B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 33.1/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL e empresa: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ **07.467.975/0001-73**, localizada na Avenida Brasil, Nº 699, Bairro: Setor Coimbra, Cidade: Araguaína/TO, CEP: 77.826-566.

OBJETO: contratação de prestação de serviço de capacitação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de pessoal no âmbito educacional, destinados a secretaria de Educação Poder Executivo Municipal de Messias/AL

Valor Global: **105.000,00 (cento e cinco mil reais);**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 29/02/2024

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Wellington de Queiroz Vieira

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A9349AA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV No 004/2024.

A diretora presidente do Instituto Municipal de Previdência de Messias - MESSIASPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos art. 6º e 13-A da Lei Municipal 145/2011.

Considerando que se encontra vacante o cargo de conselheiro, representante do poder executivo e diante da indicação de novos representantes desse segmento, para composição do conselho para o período remanescente (dois anos e 24 dias), encerrando em 10 de maio de 2026.

Considerando que a necessidade de complementar a vacância dos cargos de representatividade do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º – O Conselho Administrativo e Fiscal do MESSIASPREV – Instituto Municipal de Previdência de Messias, será composto pelos seguintes membros:

TITULAR- RENATTA LUANA BENTO MACIEL SILVA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

SUPLENTE- YWDERANY DA SILVA CERQUEIRA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

TITULAR- ELIAQUIM SAPUCAIA DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO.

SUPLENTE- JOSIVAN BARBOSA DA SILVA – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR- MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

SUPLENTE- ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TITULAR- SIVALDO WASHINGTON FERREIRA DE CASTRO – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

SUPLENTE – JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS SILVA – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

TITULAR- SÔNIA MARIA DA SILVA - RESPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.

SUPLENTE- WILLIAN BEZERRA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal será de 02 (dois) anos e 24 dias, a contar da vigência deste ato.

Art. 3º - Revogar a portaria 004/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Messias (AL), 17 de abril de 2024.

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA
Diretora-Presidente MESSIASPREV

*Publicado na sede do MESSIASPREV, Messias – AL, em 17 de abril de 2024.

JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS SILVA
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B31171F2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 08042403

portaria 08042403

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO CRISPIN DA SILVA**, portador do RG nº 33267103 SSP/AL e do CPF nº 084.868.104-50, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO (A) DE TRANSPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 08 de abril de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:0BAB749F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17042401**

portaria 17042401

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CICERO CRUZ DA SILVA, portador do RG nº 4147267-5 SSP/AL e do CPF nº 128.946.444-85, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 17 de abril de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:D25E7977

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Contrato de inexigibilidade de licitação nº 14/2024, firmado em 23/04/2024, com a empresa: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.009.930/0001-00. Objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico da banda WILLY VAQUEIRO, para apresentação de show musical, com o objetivo de abrigar a tradicional festa do “Umbu” no Povoado Sobradinho do Município de Monteirópolis/AL, a se realizar no dia 27 de abril de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global R\$: 15.000,00; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0500.0552.13.392.0006.2.031 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Willy Juan Faustino Silva Santos.

Monteirópolis/AL, 23/04/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:27805CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

Contrato de inexigibilidade de licitação nº 15/2024, firmado em 23/04/2024, com a empresa: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.921.222/0001-99. Objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico da banda GATINHA MANHOSA, para apresentação de show musical, com o objetivo de abrigar a tradicional festa do “Umbu” no Povoado Sobradinho do Município de Monteirópolis/AL, a se realizar no dia 27 de abril de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 74, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021; Processo Administrativo: 02280034/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global R\$: 50.000,00; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0500.0552.13.392.0006.2.031 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Carlos Eduardo Lisboa Bernardo Silva.

Monteirópolis/AL, 23/04/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA

Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:B464FAFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Instrumentos para inserção de DIU e Balanças Digitais para os ACS (agentes comunitários de saúde) da Secretaria Municipal de Saúde de Monteirópolis – AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasmonteirópolis@gmail.com.

Monteirópolis, 23/04/2024.

ISAUQUE SILVA MELO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:0F112ED1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para aquisição de

Material de Expediente, destinada a Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores - AL. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: cmodflores@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de Abril de 2024.

LUCIANO SILVA DOS SANTOS

Departamento de Compras

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:A4FB0FCD

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para aquisição de Material de Limpeza, destinada a Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores - AL. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: cmodflores@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 26 de Abril de 2024.

LUCIANO SILVA DOS SANTOS

Departamento de Compras

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:00C67275

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO - 3 CHAMADA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de quentinhas, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Todas as informações para elaboração das propostas estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/> e no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será até 26 de abril do corrente ano. .

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:058125E9

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO**

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de Gênero Alimentícios, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Todas as informações para elaboração das propostas estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link <https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/> e no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será até 26 de abril do corrente ano. .

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:02316550

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO**

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL VIGENTE)
AO CONTRATO DE Nº 0324002/2023.4

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES, com sede na administrativa no endereço Rua Rui Barbosa, 577, Centro, CEP 574.42-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.022.751/0001-05, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE, CPF nº 534.147.054-00 e RG nº 803.162 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

Empresa **IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.918.846/0001-57, endereço Rua Lina de Albuquerque, nº 296, Capricho, Maribondo, AL, CEP 57.670-000, Telefone. (82) 9615-3673, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 043.152.204-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 0324002/2023, e o resultado da Adesão 01/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de seguro total, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual vigente, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 010- Câmara Municipal

Atividade: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Nobre de Melo

Código Identificador:B9110888

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2024 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO a SER FORNECIDO/EXECUTADO** pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 46.155.652/0001-04 localizada na LOCALIZADO NA AVENIDA ANANIAS FERNANDES DOS

SANTOS, BAIRRO CENTRO Nº 1209, CEP: 49820-000, CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE, de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0401.0001/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos, de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de **R\$ 18.462,75 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em ato contínuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato **(quando for o caso)**.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Edilene Correia da Silva

Código Identificador:2581A55F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2024

Processo Nº 1106.0006/2023

Chamada Pública Nº 02/2023

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS inscrito no CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

Objeto: A seleção de proposta para a celebração, por intermédio das secretarias municipais de saúde, assistência social, educação e administração, através de celebração de termo de colaboração, cujo objeto consiste na execução de ações, serviços, projetos e programas, em conformidade com o disposto no termo de referência, anexado ao presente instrumento.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 12.456.210,60 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta centavos).

Celebrado em: 10/01/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Ronaldo Francisco da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:62FA5197

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2024

Processo Nº 0226.0059/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: V B ENTRETENIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 27.388.469/0001-04.

Objeto: Contratação de serviços de show musical da Banda Walkyria Santos, no dia 15 de junho de 2024.

Vigência: 02 (dois) meses

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Celebrado em: 12/03/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Walkyria Bezerra Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:BC94E457

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2024

Processo Nº 0305.0003/2024

Dispensa de Licitação Nº 02/2024

Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL

Contratado: 46.941.329 CARINE SILVA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 46.941.329/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de páscoa para atender aos Programas Sociais, Criança e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Crianças acompanhadas pelo Programa Criança Feliz e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Valor Global: R\$ 6.729,00 (seis mil setecentos e vinte e nove mil reais).

Celebrado em: 27/03/2024.

Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Carine Silva dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:D8427028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **008/2024**;

Tipo: menor preço por grupo de itens;

Processo n.º 0103.0001/2024;

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção em geral e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 09 de maio de 2024, às 09hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa);

Informações: licitacao.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 19 de abril de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:32D5E3F3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS OURO BRANCO). DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de maio de 2024, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/ acesso_lai/4. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Nataaniel Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:8FE7CB86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325001/2024- EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares: Cadeira de Rodas, Cadeira de Banho, Muletas e Andador. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 23/04/2024. Contratada (o): VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI EPP - CNPJ: 05.980.425/0001-28. Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais) Vigência: 31/12/2024. Palestina/AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:68CEC3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325078/2024- EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024. Objeto: Aquisição de Estabilizadores para o município de Palestina/AL. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 23/04/2024. Contratada (o): RAI DE ASSIS FONSECA DA CRUZ 10301214433 (LANCENET SOLUÇÕES) - CNPJ: 43.364.029/0001-65. Valor Global: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais) Vigência: 31/12/2024. Palestina/AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:72942617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2023 - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL. **CONTRATADA:** PUBLICA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 39.890.250/0001-80. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 23 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93, CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

PARICONHA/AL, 23 DE ABRIL DE 2024.

ROSEVALDO SOARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:2281E0C1

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO Nº 03270036/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. ALCIANA NUNES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. ALCIANA NUNES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no povoado marcação - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 066.138.804-26 e RG: 32519605 SCJDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal ejurídico e depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTONIO TELMO NOIA
Contratante

ALCIANA NUNES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:31F1ADBA

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 03270037/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A
SRA. EVIRLAINE DE SÁ SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. EVIRLAINE DE SA SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua Francisco Xavier, 63— centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 102.116.014-89 e RG: 35410531 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o

presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura municipal de Pariconha
ANTONIO TELMO NOIA
Contratante

EVIRLAINE DE SA SANTOS
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0B65BE7C

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 03270031/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A
SRA. FERNANDA LUIZA SILVA VIANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. FERNANDA LUIZA SILVA VIANA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na rua cônego Nicodemos, 69 - centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 081.102.654-05 e RG: 35729112 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado

pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, q/depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

FERNANDA LUIZA SILVA VIANA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: 1229952C

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 016/2024
PROCESSO Nº 03270030/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A
SRA. GREICY KELLY RODRIGUES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. CREICY KELLY RODRIGUES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na rua padre senador arnon de meio, 19 - centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 077.285.594-35 e RG: 33724652 SSP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024

Prefeita Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

GREICY KELLY RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:776A896A

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 03270039/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. HIOLANDA LIMA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. HIOLANDA LIMA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na rua projetada, 01— Centro - CEP 57.475-000 - Pariconha/AL, inscrita no CPF: 923.449.414-87 e RG: 1696443 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal ejurídico e depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

PariconhaAL, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTONIO TELMO NOIA
Contratante

HIOLANDA LIMA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador: 1D9C0965

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 03270044/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no povoado verdão - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 076.134.894-85 e RG: 34668284 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .1 0.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .10.301 .0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha

ANTÔNIO TELMO NOIA

Contratante

JEANE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:B2B03B43

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO Nº 03270028/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. LIDIA VIEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, no 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. LIDIA VIEIRA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua alian Kardec, 61 - Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CPF: 010.943.724-12 e RG: 1364888 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 4.1 O CONTRATANTE obriga-se a: I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a

CONTRATADA de qualquer responsabilidade; II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução. 4.2 A CONTRATADA obriga-se a: 1. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente:

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.077 1.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeita Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

LIDIA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C56AABB4

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 03270027/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E O SR. LOURISVAN DOS SANTOS SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, o Sr. LOURISVAN DOS SANTOS SILVA, doravante denominado CONTRATADO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua Francisco Xavier , s/n - Centro de Pariconha/AL, inscrito no CPF: 096.306.524-63 e RG: 34351990 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeiro junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. -

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade:

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, sue depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

LOURISVAN DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7D43D5E1

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO Nº 03270026/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. LUANA FLORES DE SANTANA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/N4F sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. LUANA FLORES DE SANTANA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na rua padre Cicero Romão Batista, s/n - Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CPF: 051.138.754-73 e RG: 2001001194326 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor, iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que, lidos e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

LUANA FLORES DE SANTANA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:A3B02C48

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO N° 005/2024
PROCESSO N° 03270032/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. PATRICIA VENTURA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, n° 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. PATRICIA VENTURA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no povoado campinhos - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 064.926.534-32 e RG: 1815133 SSP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:**

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

PATRICIA VENTURA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:85DED6B7

**GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL**

CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 03270038/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. ROSINETE ALVES DE SOUZA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. ROSINETE ALVES DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no povoado campinhos - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 046.881.874-08 e RG: 1351165119 SSP/BA.

DA PREVISÃO LEGAL**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas inseridas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES 9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, pa a firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o p nte instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

ROSINETE ALVES DE MELO
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:449DE50B

**GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL**

CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 03270040/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. FLAVIA CORREIA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTONIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. FLAVIA CORREIA DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua felix dos santos, s/n - Centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 132.628.574-24 e RG: 40223477 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal ejurídico. e depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

FLAVIA CORREIA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:E6DD74F0

**GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL**

CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 03270035/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E O SR. HUGO DE SOUZA GOMES.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, o Sr. HUGO DE SOUZA GOMES, doravante denominado CONTRATADO, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na rua cônego Nicodemos, s/n - Centro de Pariconha/AL, inscrito no CPF: 012.916.804-11 e RG: 32941595 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeiro junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o pre ente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

HUGO DE SOUZA GOMES
Contratado

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5FC06647

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº O 12/2024
PROCESSO Nº 03270043/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. JAILMA DA CONCEICAO DA SILVA.
Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. JAILMA DA CONCEICAO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada na serra do engenho - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 084.843.354-88 e RG: 35923245 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o

processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 . 10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.077 1.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o prese. e - instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que - dois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

JAILMA DA CONCEICAO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D238ED52

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 011/2024
PROCESSO Nº 03270041/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no povoado capim - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 075.436.964-10 e RG: 30397103 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas inseridas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo

Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .10.301 .0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha

ANTÔNIO TELMO NOIA

Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE

Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4978A663

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 03270042/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MARIZETE DE JESUS DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. MARIZETE DE JESUS DA SILVA, doravante denominada

CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no povoado ouricuri - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 066.152.264-48 e RG: 30377714 SEDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

MARIZETE DE JESUS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8F28509A

GABINETE DO PREFEITO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 020/2024
PROCESSO Nº 03270029/2024
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS. Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos,

nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. , doravante denominada CONTRATADA, MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada no Conj. Francisco M oliveira, s/n -. Delmiro Gouveia/AL, inscrita no CPF: 085.762.764-37 e RG: 32065264 SCJDS/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37. IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado

do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, qu; depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

MARIA SIMONE ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:B3C111FA

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO Nº 03270033/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua do comercio, s/n - Centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 043.292.304-70 e RG: 1758173 SSP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparo legal nas normas inseridas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em O 1/04/2024 à 31 /1 2/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771 .10.301 .0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimiras questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que pois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

MARIA DO SOCORRO GONCALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:10811581

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 03270034/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. GABRIELA CRISTINA GUEDES SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos Santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. GABRIELA CRISTINA GUEDES SILVA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na rua Simão Alves, SI - Centro de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 115.566.374-89 e RG: 37975897 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico Único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Enfermeira junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de

acordo com os Cronogramas; V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS e IRRF na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunhas.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

GABRIELA CRISTINA GUEDES SILVA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0E103E09

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR PESSOAL

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO Nº 03270045/2024

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORARIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA E A SRA. MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.634.435/0001-72, sediada na Rua Manoel Francisco dos santos, nº 14, Centro, Pariconha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANTÔNIO TELMO NOIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1643427 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.902.994-69 residente e domiciliado no Povoado Campinhos, s/n - Zona Rural, desta cidade de Pariconha, e de outro lado, a Sra. MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada Na Serra da jurema - zona rural de Pariconha/AL, inscrita no CPF: 087.366.464-74 e RG: 32343718 SESP/AL.

DA PREVISÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Temporário tem amparado legal nas normas insertas no artigo 37, IX, da Constituição Federal em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no regime Jurídico único dos Servidores de Pariconha, em face à excepcional necessidade temporária de interesse público, sendo dispensável, portanto, nestes específicos casos o processo seletivo, conforme inclusive prevê o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação Profissional Especializado, que prestará serviços na função de Técnica de Enfermagem junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município, com carga horária semanal de 40 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento Contratual tem respaldo jurídico e legal da Lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

I. Fiscalizar a execução do serviço de que trata o presente contrato, sendo que esta fiscalização não isenta a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento da contraprestação pecuniária prevista na cláusula quarta do presente instrumento sempre atestado pelo órgão competente desta Prefeitura que os serviços estão sendo prestados obedecendo ao cronograma de execução.

4.2 A CONTRATADA obriga-se a:

I. Executar com inteira lisura os serviços ora contratados, com restrita observância ao seu objeto, conforme Cláusula Primeira do presente instrumento e conforme legislação vigente;

II. Apresentar relatório mensal dos serviços executados obedecendo ao Cronograma de Execução de diária, acompanhado da Fatura descritiva dos serviços realizados para o respectivo pagamento;

III. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições expressas no presente instrumento;

IV. Apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios explicativos dos serviços que estão sendo realizados de acordo com os Cronogramas;

V. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos inerentes ao objeto da presente locação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contraprestação pecuniária deste Contrato terá o valor mensal bruto de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), devendo ser descontado do respectivo vencimento a contribuição para o INSS na forma de lei em vigor. Iniciando-se em 01/04/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.077 1 .10.122.0004.6001 Elemento de Despesas 3190040000/150001002 - Contratação por Tempo Determinado. As despesas da execução do presente contrato correrão às expensas da Dotação Orçamentária: 07.0771.10.301.0004.6004 Elemento de Despesas 3190040000/1600000000 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, notificando-se a CONTRATADA, através de aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais as cláusulas e condições contratuais continuam a vigor.

8.2 A infração das obrigações consignadas na cláusula terceira deste instrumento, sem prejuízo de quaisquer outras previstas em legislação específica, ocasionará a rescisão do presente contrato, com a imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

8.3 O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.10 não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado ensejará nas penalidades previstas nos art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimiras questões oriundas do presente instrumento contratual, as partes elegem o Foro da Comarca de Agua Branca/AL, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o s— sente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal ejurídico depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e subscrito pelas testemunha.

Pariconha, 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Pariconha
ANTÔNIO TELMO NOIA
Contratante

MARIA APARECIDA CORREIA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DE9713F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO A Câmara Municipal de Piaçabuçu, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis Automotivos. Data/Horário: 07 de maio de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>. Demais informações pelo fone (82) 3552-1387 ou no e-mail camarapbu@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 23 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Santos
Código Identificador:78C37FB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 50, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Newton Rodrigo Rocha Sarmento a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0422-0030/2024
Nome do (a) beneficiário (a): Newton Rodrigo Rocha Sarmento
CPF: 035.992.104-38
Matrícula: 22486
Cargo: Assistente Administrativo
Quantidade total de diárias: 03 (três) diárias
Valor total das diárias: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 26/04/2024 a 29/04/2024
Destino: PILAR/AL X SALVADOR/BA X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Participação do curso “Gestão de Secretarias Municipais no Último Ano de Mandato”, a ser realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2024, em Salvador/BA.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração;
Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:49B81BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 51, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0401-0057/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Andreia Lúcia Santos Neris
CPF: 653.096.184-49
Cargo: Técnica de Educação Especial
Período de utilização: Saída: 23/04/2024 - Retorno: 23/04/2024
Quantidade de diárias: 1 (uma)
Valor de cada diária: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL – Recife/PE /Recife/PE– Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Realizar visita técnica a Clínica Somar Recife.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.813.00024013 (Apoio aos Jogos Estudantis), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C29C5FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 307/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal do PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar.

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 865, de 13 de outubro de 2022, que estrutura os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pilar – CMAS, para um período de 2 anos contados a partir da data de publicação desta Portaria;

Art. 2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador.

Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TITULAR:
VALÉRIA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA
CPF: 113.165.774-81

SUPLENTE:
ARLYSE CAMPOS DOS SANTOS
CPF: 058.420.534-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:
ELIZANEIDE DE BARROS COSTA
CPF: 603.957.024-53

SUPLENTE:
HILDA BERTOLDO DE VIVEIROS CÂNDIDO
122.669.454-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:

MICKAEL AUGUSTO FELIX GAMA
106.614.274-20

SUPLENTE:

TAISE GAMA DOS SANTOS
066.036.054-30

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**SEGMENTO: ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVICOS**

FUNDAÇÃO PILAR CONSCIENTE

TITULAR:

GÉSSYCA FERNANDA DOS SANTOS
CPF: 100.685.504-13

SUPLENTE:

ANDREIA LÚCIA SANTOS NERI
CPF: 653.096.184-49

SEGMENTO USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DO BEM

TITULAR:

JENECLÉIDE ROCHA DA SILVA
CPF: 037.437.404-00

SUPLENTE:

BRUNA MICKAELA DOS SANTOS SILVA
CPF: 118.783.214-63

SEGMENTO TRABALHADORES DO SUS**TITULAR:**

AMANDA MATIAS DOS SANTOS
CPF: 065.517.924-05

SUPLENTE:

WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 062.102.654-28

Art. 4º - Esta portaria tem eficácia imediata.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 22 de abril de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:934022AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERA o Sr. **PAULO HENRIQUE CAVALCANTE CRUZ**, inscrito no CPF nº 080.994.984-96, do cargo em comissão de

COE-1 – COORDENADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 29 de março 2024.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 23 de abril de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:9D79B9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO

Processo Administrativo nº

12140008/2023

Concorrência Pública nº 01/2024

Objeto: Contratação de Empresa para de execução de pavimentação de ruas e conservação de pavimentação com cascalhamento de estradas vicinais no município de Piranhas-AL.

Relatório,

No dia 26 de fevereiro do corrente ano, ocorreu no setor de Licitações do Município de Piranhas/AL, a concorrência pública acima referenciada.

Aberto o envelope de proposta, a sessão foi suspensa para análise técnica. Foi levado em consideração o edital e seus anexos, para se chegar no desfecho.

A seguir, foi relacionado todas as empresas participantes e a situação de cada uma delas, quanto as suas respectivas propostas.

Vejamos,

INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA – EPP – Valor da carta proposta divergente das planilhas;

CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA – Prazo de execução em desacordo na carta proposta. Cronograma em desacordo com edital;

SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – Atendeu os requisitos do edital;

CONSTRUTORA TAMBAÚ – Prazo de execução na carta proposta em desconformidade. Cronograma em desacordo com edital;

BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA – Cronograma em desconformidade;

RNS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Atendeu os requisitos do edital;

INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Apresentou proposta com erros nos encargos sociais, erros no BDI, além da não apresentação das composições auxiliares e por fim mão de obra iguais com valores divergentes;

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE – Prazo de execução em desacordo. Cronograma em desconformidade;

MF OBRAS E SERVIÇOS LTDA – BDI em desconformidade com edital, sem as composições;

CONSTRUTORA FERNANDES - Cronograma em desacordo com edital, carta proposta com prazo em desacordo;

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE – Cronograma em desconformidade com edital, carta proposta com o prazo de execução de 12 meses;

SOLLUS EMPREENDIMENTOS LTDA – BDI em desconformidade, sem encargos sociais.

Em resumo, as únicas empresas aptas no certame licitatório foram as empresas a seguir e seus respectivos valores:

As empresas abaixo listadas atenderam os requisitos do edital.

SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.531.145,37

RNS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 1.562.352,68

Diante dos valores apresentados ofertou o menor valor a empresa SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.531.145,37 atendendo todos os requisitos do edital na sua proposta.

Sem mais para o momento, este é um breve relatório.

Piranhas/AL, 19 de março de 2024.

Respeitosamente,

RUAN ORDONHO CAMPOS OLIVEIRA

Engenheiro

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:700EBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, torna público e aos interessados que **TORNA SEM EFEITO** a Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 03/04/2024, Página 37 e 38, referentes ao Extrato de ata da sessão Concorrência Nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa para de execução de pavimentação de ruas e conservação de pavimentação com cascalhamento de estradas vicinais no município de Piranhas-AL, tendo em vista que fora publicado relatório incompleto.

Piranhas-AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:08CCF37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRAZO PARA RECURSO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, comunica ao público em geral, especialmente às empresas participantes da licitação em questão, que tem como objetivo a Contratação de Empresa para execução de pavimentação de ruas e conservação com cascalhamento de estradas vicinais no município de Piranhas-AL. Informamos ainda que, a partir da publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas interessadas possam protocolar seus respectivos recursos, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Piranhas-AL, 23 de abril de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:98F8EA4B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa Eletrônica nº 14/2024

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO da Dispensa Eletrônica nº 14/2024, Tipo Menor Preço, que tem como objeto aquisição de Roçadeira.

A sessão Pública ocorrerá no dia 29 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Termo de referência encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:446B0D1D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 123/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Regulamenta o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, e dá outras providências.”

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº 265/2014, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a capacitação dos profissionais da rede de atendimento à criança e ao adolescente, bem como ao desenvolvimento das ações pertinentes do município de Poço das Trincheiras-AL.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção social à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CAPÍTULO II ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º. O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à comissão de coordenação do fundo com prévia ciência dada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. a Comissão de que trata o artigo anterior será composta por dois representantes do CMDCA, um representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e um representante da Sociedade Civil, a ser nomeada por resolução do CMDCA.

Art. 4º. dependerá de deliberação expressa da comissão de coordenação do fundo a aplicação dos recursos do Fundo.

SEÇÃO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

II - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

III - Aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IV - Publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 6º. São atribuições da Comissão de Coordenação do Fundo:

I - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo;

II - Definir a destinação dos recursos por meio de Plano de Trabalho, com aprovação prévia do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - Fiscalizar a fiel e correta execução do Plano de Trabalho;

IV - Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

V - Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

VI – Cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 7º. São atribuições do Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Apresentar por meio de seu representante e junto da Comissão de coordenação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

III - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º. São receitas do Fundo:

I - A dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - Recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - Outros recursos que lhe forem destinados;

Art. 9º. Constituem ativos do Fundo:

I - Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

CAPÍTULO IV CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 10. A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11. A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

CAPÍTULO V EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12. As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 13. A despesa do Fundo constituir-se-á do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação, bem como do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - Para manutenção das entidades governamentais e não governamentais que não atendam a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei; e

II - Para o custeio das políticas básicas e de Assistência Social a cargo do Poder Público.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras em 23.04.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço

eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 24 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Portaria Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:A81DE05B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 040/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a Erivelto Leite Ramos, brasileiro, viúvo, portador do RG sob nº 583557- SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 399.162.194-00, em decorrência do falecimento de sua cônjuge Adgeane Soares Vieira Ramos, inscrita no CPF: 723.605.774-68, ex-servidora efetiva do Município de Poço das Trincheiras, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 276, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras -AL, com base no artigo 40, §7º, da CF/88 c/c o artigo 8º, I, c/c 44 caput e §5º c/c artigo 33, §4º c/c artigo 47, I, todos da Lei Municipal nº 331/2021 c/c art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022, com proventos correspondentes a uma cota de 60% (sessenta por cento) dos proventos que a servidora teria direito caso fosse aposentada por incapacidade permanente, com duração vitalícia, de acordo com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2022, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1403-002/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Homologo.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente do POÇOPREV

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 23.04.2024, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 24 dias do mês de abril de 2024.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:F64C9D8E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023**

Nos termos do artigo 79, inciso II, c/c artigo 78, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e no edital do Pregão Eletrônico 011/2023, em seu art. 16 da ARP 19/2023, **RESOLVE** cancelar, a partir da presente data, a Ata de Registro de Preços de n.º 019/2023, que tem como objeto a

contratação de empresa especializada no fornecimento de FARDAMENTO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo/Alagoas. Processo 2024.0419.0009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Detentora da Ata: D. L. BATISTA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.901.388/0001-22.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:BED680A3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO**

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Porto Real do Colégio/AL, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL OBJETO: **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, DE QUADRILHAS JUNINAS** com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021. O recebimento da documentação ocorrerá até o dia 15 de maio de 2024, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município de Porto Real do Colégio/AL. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <https://portorealdocolégio.al.gov.br/>. Informações através do e-mail: portoreal@gmail.com. Porto Real do Colégio/AL, 23 de abril de 2024.

PRISCILA SOUZA MOURA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Priscila Souza Moura

Código Identificador:E50A9DF6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

O Município de Quebrangulo, torna público, para ciência dos interessados, que estará aberto o **CREDENCIAMENTO** para **PESSOA JURÍDICA**, por meio do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Quebrangulo/AL.

A entrega das documentações pra o Credenciamento poderá ser feita a partir do dia **01 de maio de 2024**, das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 17h00min**, em dias úteis, na Prefeitura de Quebrangulo, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura de Quebrangulo, à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (<https://quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/>).

Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 22 de abril de 2024.

EMERSON DE SOUZA JATOBA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 195/2024

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5FFAB3E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E
A EMPRESA J F DOS SANTOS TRANSPORTE EIRELI – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020005/2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/ALL, CPF/MF nº 057.668.484-80, residente e domiciliado na Rua Praça Getúlio Vargas, 55, Centro, Quebrangulo/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER, situada à Praça Major Cícero de Góes Monteiro, nº 44, Bairro Centro, CEP 57750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 438.809.674-15 e Cédula de Identidade nº 757653 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.724.442/0001-50, sede na avenida Amelia Soares ,SN, QUADRA E LOTE 11 A14, RUI PALMEIRA, SÃO MIGUEL dos Campos- AL CEP: 57245-309,e com os seguintes endereços eletrônicos: comercial@jfftransportes.net.br; jfernandotransportes@hotmail.com, representado pelo Sr. JOSE FERNANDO DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrita no CPF sob o nº 036.868.144-04 e RG sob o nº 1812113 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 020/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários para o exercício financeiro vigente:

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 – GEITE – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS – PESSOA JURÍDICA

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:14A45200

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental para **Obras e Serviços do Projeto de urbanização da Requalificação do Centro, situado na Rua do Comércio, S/N, Centro - Quebrangulo/Alagoas.**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental para **Execução das Obras e Serviços para Construção da Unidade de Saúde da Família - 3, Rua Projetada, S/Nº, Barro Vermelho, no Município de Quebrangulo/AL.**

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental para **Execução das Obras e Serviços da Praça Monumento 150 Anos, Avenida Quinze De Novembro, S/Nº, Centro No Município De Quebrangulo/Al.**

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:107D8384

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, sediada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, CEP: 57.750-000, inscrita no CNPJ nº 12.241.675/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO Ambiental para **Execução das Obras e Serviços para Implantação da Urbanização Orla Quebrangulinho, S/Nº no Município de Quebrangulo/AL.**

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:6907123D

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO-AL –
GABINETE DO PREFEITO; PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEBRANGULO-AL – SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2024**

O Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, através da Prefeitura Municipal, representada pelo prefeito em exercício o Sr. Emanuel Cardoso de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, a RETIFICAÇÃO DO Edital nº 001/2024 do Concurso Público. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos efeitos legais integram o presente ato, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico do Município de Quebrangulo-AL (<https://quebrangulo.al.gov.br>) e no site do Instituto ADM&TEC (www.admtec.org.br).
Quebrangulo-AL, 22 de abril de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E3D2C907

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME** Processo Nº **0419.0049/2024**, para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprasesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 23 de abril de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:8DB75323

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90020/2024. OBJETO:
Contratação de empresa para emissão de certificado digital A3.
Abertura: 29 de abril de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaocontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:70BA6CEB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO**

**GABINETE DA PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024

O Prefeito do Município de Roteiro, CONVOCA, na ordem de classificação estabelecida pelo Resultado Final, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público regulamentado pelo Edital 01/2017, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração situado na Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, Rua João Pedro, S/N, Centro, das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 24 e 30 de abril, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br). Os candidatos abaixo relacionados, devem também comparecer a Junta Médica do Município entre os dias 24 e 30 de abril para avaliação e apresentação dos exames médicos constantes na relação disponível no site da Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br), visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

WHALLIYSON JOHNNATH DE SOUZA LIMA – Motorista/40h, JOSÉ RONALDO DOS SANTOS – Motorista/40h, ALINE DE OLIVEIRA FONSECA – Monitor de Transporte/40h, MARIA VITÓRIA BINA DOS SANTOS – Monitor de Transporte/40h.

Roteiro – AL, 23 de abril de 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito do Município de Roteiro/AL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:8BC052E0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de kit de enxoval destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: 08 de MAIO de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site

<http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:5F0E51BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços de aquisição de insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos – Data/Horário: 08 de MAIO de 2024, às 10:00 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:C02EAB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 03210032/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para aquisição de Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviço de manutenção e fornecimento de Software de Sistema de Gestão e dados demográficos para gerenciamento de imagens DICOM para exames de Mamografia no município de Santana do Ipanema/AL, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 4 (dias) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 30/04/2024 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:

Luana Silva Santos

Código Identificador:8C65C356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, portador do CNPJ 12.250.916/0001-89, localizado na Rua Cel Lucena Maranhão, 141, Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) para obras de Pavimentação e Drenagem de diversas ruas localizadas no município de Santana do Ipanema, Alagoas.

AMANDA GRAÇA GOMES FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

Publicado por:

Isadora Almeida Melo

Código Identificador:D33D7393

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2023**

**OBRA DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO POVOADO
QUITUNDE I NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

Conforme manifestação em ata na sessão do dia 17 (dezesetes) dias do mês de Dezembro do ano de 2023, obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, após análise de Julgamento de Habilitação que tornaram a(s) empresa(s) HABILITADA(S), conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 02 de Fevereiro de 2024 na edição ANO XI | Nº 2229, bem como no Diário Oficial do Município da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, na edição Ano I Edição Nº 349 de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024, Nº de páginas: 29. Retificado pela publicação de 07 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2232 e pelo Diário Oficial do Município, Prefeitura Municipal De São Luis Do Quitunde - Ano I Edição Nº 350 de terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 Nº de páginas: 24 que Inabilitou a(s) empresa(s): MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, R J DOS SANTOS EIRELI; HUGO OTAVIO PEIXOTO DE MELO, UP CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA E DVL CONSTRUCAO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, LTDA, que não comprovaram qualificação técnica profissional e operacional em partes para os serviços em análises, conforme exigência mínima do item 6.3, alínea b, do edital. A empresa METRA CONSTRUÇÕES EIRELI, atendeu o que foi solicitado no edital no que tange a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 6.3 do Edital. Diante da Análise da Engenharia. Logo está HABILITADA a(s) empresa(s): METRA CONSTRUÇÕES EIRELI. Considerando que as empresas: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.343/0001-006, UP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ DE Nº 41.693.139/0001-60, protocolaram pedido de recurso que foi analisado por essa comissão no que diz respeito ao quesito dos itens 6.1 - Habilitação Jurídica; 6.2 - Regularidade Fiscal; 6.4 - Qualificação Econômico-Financeira e 6.5 – outros documentos. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do item 6.3, está análise se deu por parte do corpo técnico da engenharia que Julgo Improcedente. Os autos evoluíram a Procuradoria do Município acompanhou os setores técnicos quanto à decisão proferida. Frisa-se que os recursos foram publicadas, 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2276, e no Ano I Edição Nº 365 de quarta-feira, 10 de abril de 2024 Nº de páginas: 26, no Diário Oficial Do Município - Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. Superado a fase recursal, dos documentos de Habilitação que Habilitou a empresa, por intermédio das publicações acima supracitadas, esse Presidente realizou a convocação a(s) empresa(s) e demais interessados para abertura de Proposta, por intermédio do dia 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2276, e no Ano I Edição Nº 365 de quarta-feira, 10 de abril de 2024 nº de páginas: 26, no Diário Oficial Do Município - Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde. A fim de

dar continuidade à referida Tomada de Preço, com a abertura do envelope nº 02 — Proposta de Preços. Ainda considerando a publicação para a convocação da abertura de proposta nenhum dos interessados compareceram a sessão estando apenas em sessão de abertura de proposta para rubrica e análise os documentos de Proposta a Comissão Permanente de Licitação, sendo os referidos envelopes abertos na presença dos membros da comissão de licitação conforme ata da sessão. Após o término da sessão e diante da necessidade do apreço e análise de Proposta apresentada aos autos contendo a proposta da(s) empresa(s) HABILITADA(S) evoluíram a Engenharia, vislumbrou que: Diante da análise dos documentos verificamos que a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta considerada exequível, conforme critérios para aferição de preço inexequível na tabela em anexo nos autos. Segundo parecer do setor técnico a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA está em conformidade com o que foi solicitado no edital, cumprindo todas as exigências.

Destarte, obedecendo aos trâmites processual, após análise das planilhas apresentada pelas empresas à engenharia constatou que a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou proposta exequível na ordem de R\$ 1.957.803,52 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete reais, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas.

Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município <https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diariooficial> e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

São Luis do Quitunde, 23 de Abril de 2024.

ALEX LINS FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Alex Lins Fernandes

Código Identificador:9FACFCDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO INEX 003/24

Processo Administrativo Nº 0001.006.0104/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICO O VALOR DO CONTRATO ONDE LE-SE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), PARA O VALOR CORRETO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E O NOME DO SIGNATÁRIO, ONDE LE-SE CAIO CESAR COUTO PARA JOÃO FERNANDO PIMENTEL FILHO, OBJETO: TREINAMENTO, TEMA: O VEREADOR E O FINAL DO MANDATO. VIGÊNCIA: 03 DE ABRIL DE 2024 ATÉ 03 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:9D26AC64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1890-1/2023

Termo de Adesão nº 001/2023 - Processo Adm. Nº 1890/2023

CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. **CONTRATADA:** DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI CNPJ/MF sob o nº. 30.283.669/0001-07. Objeto: aquisição de Mobília Escolar. Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião/ AL. Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1890/2023 e Ata de Registro de Preços nº 270/2022, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2001, Decreto Federal nº 5.450/2005, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$ 2.702.180,75 (dois milhões, setecentos e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:E6A0D437

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2024

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43

Tel: 3266-1144 e 3266-1483 e-mail:

prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 18/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **LEONIDAS JOSÉ DE BULHÕES BARBOSA PEIXOTO**, do cargo em comissão de PROCURADOR GERAL, Símbolo CCP 1, portador do CPF nº 076.778.434-09, da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SATUBA/AL, 18 DE ABRIL DE 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito de Satuba

Publicada e Registrada

Em ____/____/2024

Publicado por:

Levi Nobre Lira Filho

Código Identificador:1D2F5E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2024

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001 – 43

Tel: 3266-1144 e 3266-1483 e-mail:

prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 19/2024

“Dispõe sobre a nomeação Procurador Contencioso e Administrativo do Município, além de outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LEONIDAS JOSÉ DE BULHÕES BARBOSA PEIXOTO** para o cargo em comissão de PROCURADOR CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO, Símbolo CCP 2, CPF nº. 076.778.434-09, da PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SATUBA/AL, 18 DE ABRIL DE 2024.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM

Prefeito de Satuba

Publicada e Registrada

Em ____/____/2024

Publicado por:
Levi Nobre Lira Filho
Código Identificador:667465F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O Município de Satuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, torna público o Credenciamento para fins de selecionar organizações da sociedade civil para celebração de termo de fomento no âmbito do esporte e lazer do Município de Satuba, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, na forma estabelecida no Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Amelia Pontes, s/n – Centro - Centro Cep: 57.120-000, Satuba, Estado de Alagoas, através do e-mail: cplsatuba@gmail.com, e portal satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/. Dúvidas através do e-mail cplsatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 22 de abril de 2024.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA

Comissão de Contratação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:3AA633A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as demandas dos diversos setores pertencentes as Secretarias Municipais do Poder Executivo de Satuba/AL, devido a necessidade de **reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital**, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail:
prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 23 de abril de 2024.

RAFAELLA LUNA ALMEIDA

Comissão de Licitação

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F36081CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – 23 de abril de 2024, na edição 2284, página 52

Onde Lê-se – Valor Registrado: R\$ 3.777.520,13 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos).

Leia-se corretamente – Valor Registrado: R\$ 3.777.522,13 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e treze centavos).

Código Identificador:423D0228

Satuba, 23 de abril de 2024

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7E09D94B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUN. Nº 08/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Senador Rui Palmeira/AL, atingidas Pela (estiagem) COBRADE, Código 1.4.110, conforme IN/MI 01/2012.

A Prefeita Municipal de Senador Rui Palmeira – Alagoas, Sra. Jeane Oliveira Moura Silva, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:

A pouca incidência de chuvas na região e, também, a demanda do elevado consumo de água potável pela população em decorrência da ausência da adequada distribuição de água potável nos últimos meses.

Considerando:

Que este evento afeta diretamente a vida dos munícipes, principalmente da zona rural provocando prejuízos incalculáveis à economia local de um modo geral, fazendo com que este Governo acione os serviços de distribuição de água potável por carro-pipa, situação está que somente ameniza o problema da seca.

Decreta:

Art. 1º Decreta situação de emergência do município de Senador Rui Palmeira-AL, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre,

conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e registre-se o presente ato.

Senador Rui Palmeira-AL, 23 de abril de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

CERTIDÃO Certifico que o Decreto Mun. Nº. 08/2024, foi devidamente publicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração deste município, sendo afixada no mural da Prefeitura aos 23 (vinte três) dias do mês de abril de 2024.

JANIO SANTOS LIMA
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:6D71F381

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03040048/2024

Pregão Eletrônico - SRP nº: 009/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, visando atender a frota de veículos e máquinas das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: Menor Preço.

Data da abertura da sessão pública: 07/05/2024.

Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).

Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br

Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:B6FC85F9

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº: 02010037/2024- Pregão Eletrônico - SRP nº: 006/2024- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expedientes, visando atender às necessidades das secretarias e órgão públicos do Município de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira – AL, torna público a Revogação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, a fim de sanar erro/equivoco apontado no Edital da licitação, quanto ao modo de disputa entre o cadastramento no Sistema BNC e o Edital, conforme consta nos autos.Senador Rui Palmeira - AL, 23 de abril de 2024.

JEANE OLI VEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:498085FA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: ARSERVE PHARMA EPP LTDA;

CNPJ sob nº 43.519.181/0001-70;

VALOR: R\$ 12.417,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 25/03/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:8718242C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI - ME;

CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12;

VALOR: R\$ R\$ 10.480,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 01/04/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:8A7C17D8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: BETANIAMED COMERCIAL LTDA;

CNPJ sob nº 09.560.267/0001- 08;

VALOR: R\$ 4.000,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 22/03/2024;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:1203B9D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA;
CNPJ sob nº 46.093.723/0001-83;
VALOR: R\$ R\$ 3.700,00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 09/04/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:440FE0A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: DM COMERCIAL MEDICA LTDA;
CNPJ sob nº 35.880.234/0001-55;
VALOR: R\$ 324.190,10
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/03/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CLAUDIO LOPES DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:603DA9BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: HOSPITALMED LTDA;
CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88;
VALOR: R\$ 180.723,50
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 25/03/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5ABCBCB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 28.199.997/0001-70;
VALOR: R\$ 16.470,00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/03/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:45463321

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 37.246.456/0001-46;
VALOR: R\$ 342.580,96
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/03/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JÚNIOR.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D28AC584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Pregão Eletrônico nº 43/2023 – SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP;
CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99;
VALOR: R\$ 472.398,40
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA GARANTIR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE OFERTADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 22/03/2024;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:27056415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**; de acordo com o art. 23 da Lei 14.133 e da Instrução Normativa SEGES 65/2021; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Formulário de Cotação através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do Formulário e recebimento das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 23 de abril de 2024.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:72F4B264

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **HOSPITALMED EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.868.059/0001-88 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 1.277.143,00 (Um milhão duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e três reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:AAB12F08

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 04.162.170/0001-23 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EEB2C7CB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **C.O. DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.788.967/0001-40 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 63.960,00 (Sessenta e três mil novecentos e sessenta reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EED4BB77

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 26.436.406/0001-05 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 123.685,00 (Cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DC22AC9A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 543.363,50 (Quinhentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FB418C3C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **ZUCK PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 23.232.280/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 13.096,00 (Treze mil e novecentos e seis reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:10758D22

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2AADF324

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 05.108.702/0001-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 26.238,75 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:D95868D5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 29.775.313/0001-01 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 47.135,00 (Quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços

vigará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6B98E1C0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGARIA PAPS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 286.450,00 (Duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:578D15F4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.775.426/0001-95 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 78.180,00 (Setenta e oito mil cento e oitenta reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:DB374D10

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 09.182.725/0001-12 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 125.964,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua

assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:80A8DE57

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 40.274.237/0001-85 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7C3CD69C

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIMED INDUSTRIA S.A** inscrita no CNPJ sob n.º 02.814.497/0007-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9B6EC42B

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 18.252.904/0001-70 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 7.488.000,00 (Sete milhões quatrocentos e oitenta e oito mil reais)**.

Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:373E94E2

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.043/0001-52 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 2.788.875,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FEB79A35

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 04.040.383/0001-82 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 3.825,00 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:4F79DA58

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **I CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 18.258.209/0001-15 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 50.626,00 (Cinquenta mil seiscientos e vinte e seis reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F49116E7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA M TESTA CONFECÇÃO ME inscrita no CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 04. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R\$ 3.894,00 (Três mil oitocentos e noventa e quatro reais)**. Data de Assinatura: 02 de abril de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 02 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0EC73271**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 117, DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público, Sr. JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO, inscrito no RG sob nº 1960953 e CPF/MF sob o nº 046.881.154-07, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para responder interinamente o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias, deste Município.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios como Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:12B60AE4**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 108, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear O Sr. ANTONIO VICTOR OLIVEIRA BONFIM, inscrito no RG nº 39221091 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 121.792.234-20, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer,

com base na legislação municipal que dispõe a estrutura administrativa, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela-AL, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E55E724E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 785, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações; CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Martha Marceley de Vasconcelos**, inscrita na cédula de identidade nº 1972752 SSP/AL, CPF nº 045.659.074-96 e **matrícula nº 789** – Fiscal.

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 157/2023** - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO PARA USO DOS EQUIPAMENTOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Martha Marceley de Vasconcelos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:21C89E65

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 786, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;

III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações e condições Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Gyltemberg Francisco Feitosa**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3591185-9 SEDS/AL, CPF nº 103.078.874-05 e **matrícula nº 304305233** – Gestor;

II – **Martha Marceley de Vasconcelos**, inscrita na cédula de identidade sob o nº1972752 SSP/AL, CPF nº 045.659.074-96 e **matrícula nº 789** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Rafael Firmino Ribeiro**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 30908973 SSP/AL, CPF nº 075.825.964-63 e **matrícula nº 0298** – Fiscal representante do Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela – SAAE.

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 003/2023**, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 216/2022** - **Especificação do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Martha Marceley de Vasconcelos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Rafael Firmino Ribeiro**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EC75640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamento de Raio-X Digital. Data da Disputa: 09 de maio de 2024 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 26 de abril de 2024 às 08h até às 09h do dia 09 de maio de 2024, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 23 de abril de 2024.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F271B4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 001/2024 TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO VEICULAR DO TIPO CARROCERIA BAÚ, MONTADA EM VEÍCULO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, e que no período das 08h do dia 24/04/2024 até às 17h do dia 02/05/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal

nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO VEICULAR DO TIPO CARROCERIA BAÚ, MONTADA EM VEÍCULO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

FORMA DE ENVIO

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS), disponível no endereço eletrônico no <https://bnc.org.br/>

PERÍODO DE LANCES

De 03/05/2024 às 8h

Até 03/05/2024 às 14h

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES NO E-MAIL:
cplpmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 23 de abril de 2024

FILIPPE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Portaria nº020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:67ED9245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Pregão Eletrônico 06/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIU/AL

Fornecedora registrada: **H V NUNES MATOS**, CNPJ nº 39.309.099/0001-43

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de segurança não armada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).**

Firmado em: 23/04/2024

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Hermano Vitor Nunes Matos**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:509E51D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1904.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **PERFEITO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.174/0001-66.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E KIT LANCHE**, visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico nº **028/2023**.

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cardápio Bolo para festa 200 pessoas ±conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência	Própria	BOLO	12	R\$ 399,99	R\$ 4.799,88
02	Cardápio Bolo para festa 250 pessoas ±conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência	Própria	BOLO	10	R\$ 499,99	R\$ 4.999,90
03	Cardápio Bolo para festa 500 pessoas ±conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência	Própria	BOLO	14	R\$ 999,99	R\$ 13.999,86
04	Cardápio coffee ±break, conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência	Própria	COFFE	78	R\$ 21,50	R\$ 1.677,00
05	Cardápio kit lanche I Conforme descrição no ANEXO I do Termo de Referência	Própria	KIT	1.640	R\$ 12,99	R\$ 21.303,60
06	Cardápio kit lanche II ±Conforme descrição no ANEXO I do termo de referência	Própria	KIT	1.177	R\$ 12,99	R\$ 15.289,23
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 62.069,47 (Sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Preço: O valor global deste contrato é de **R\$ 62.069,47 (Sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

PERFEITO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Fabiana Mendez de Lima Costa Barreto Cavalcante – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:EDF7F6AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, torna público, o resultado do julgamento de Habilitação e Proposta de Vendas da Chamada Pública nº 01/2024, onde declara os fornecedores **HABILITADOS**, com ressalvas daqueles que deixaram de apresentar a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF) para comercialização de produto de origem animal, ao qual foram **INABILITADOS** para os itens 41 e 42, quais foram: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO – CNPJ nº 44.903.463/0001-39 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA – CNPJ nº 14.326.182/0001-08, restando fracassados esses itens. Declarando **CLASSIFICADOS os Projetos de Venda** abaixo, seguindo a ordem de prioridade:

GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL	GRUPO FORMAL
Imediata	Imediata	Imediata	Imediata	Imediata	Intermediária	Intermediária	Intermediária
Local	Regional	Regional	Regional	Regional	Estadual	Estadual	Estadual
PilarAL	AtalaiaAL	Murici/AL	Maragogi/AL	Coruripe/AL	Limoeiro/AL	Arapiraca/AL	Palmeira/AL
ASSEFUT	COOPERCANUDOS	COOPMATA	COOPEAGRO	PINDORAMA	COOPERLIMO	ASSAF	ALGODAOZINHO
60,61% DAP/ATIVA	80,81% DAP/ATIVA	100% DAP/ATIVA	100% DAP/ATIVA	78,51% DAP/ATIVA	89,86% DAP/ATIVA	78,40% DAP/ATIVA	92% DAP/ATIVA
33.Registrados 33.Pilar	99.Registrados 75.Assentados	60.Registrados 55.Assentados	33.Registrados 30.Assentados	442.Registrados 02.Assentados	69.Registrados	37.Registrados 05.Pilar	25. Registrados

Seguindo com o julgamento dos Projetos de Venda, resultando do quantitativo seguindo a ordem prioritária:

1ª ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO FUTURO/ASSEFUT – CNPJ nº 40.909.930/0001-87, representada por Moacir Galdino da Silva						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
1	ABÓBORA	KG	1.500	R\$ 5,44	R\$ 8.166,00	
2	ALFACE	KG	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00	
3	BATATA INGLESA	KG	8.480	R\$ 7,99	R\$ 67.755,20	
4	BETERRABA	KG	1.000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00	
5	CEBOLA BRANCA	KG	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00	
6	CENOURA	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
7	CHUCHU VERDE	KG	1.000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	
8	CEBOLINHA	KG	80	R\$ 14,76	R\$ 1.180,80	
10	COUVE	KG	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
11	COUVE - FLOR	KG	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	
12	MAXIXE	KG	100	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00	
13	PEPINO	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00	
14	PIMENTÃO VERDE	KG	2.000	R\$ 6,97	R\$ 13.940,00	
15	QUIABO	KG	200	R\$ 14,65	R\$ 2.930,00	
16	REPOLHO VERDE	KG	3.000	R\$ 5,25	R\$ 15.750,00	
17	SALSA	KG	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	
18	TOMATE	KG	9.900	R\$ 8,75	R\$ 86.625,00	
19	FEIJÃO VERDE	KG	3.000	R\$ 17,66	R\$ 52.980,00	
20	ABACATE	KG	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00	
21	BANANA TIPO PRATA	UND	9.250	R\$ 0,60	R\$ 5.550,00	
22	BANANA DA TERRA	UND	1.290	R\$ 1,76	R\$ 2.270,40	
23	CÓCO SECO	UND	1.000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00	
24	GOIABA	KG	446	R\$ 4,99	R\$ 2.225,54	
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	5.700	R\$ 1,80	R\$ 10.260,00	
26	LARANJA PÊRA	UND	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	
27	LARANJA LIMA	UND	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00	
28	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	
29	ABACAXI	UND	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00	
30	MAÇÃ VERMELHA	KG	2.750	R\$ 8,60	R\$ 23.650,00	

31	MANGA ESPADA	KG	200	RS 6,36	RS 1.272,00
32	MANGA ROSA	KG	1.000	RS 7,58	RS 7.580,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	5.000	RS 2,32	RS 11.600,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	1.000	RS 14,87	RS 14.870,00
35	MAMÃO	KG	2.700	RS 4,99	RS 13.473,00
36	MELÃO	KG	3.000	RS 4,50	RS 13.500,00
37	MELANCIA	KG	3.000	RS 3,20	RS 9.600,00
38	BATATA DOCE	KG	1.410	RS 5,87	RS 8.276,70
39	INHAME	KG	2.000	RS 10,30	RS 20.600,00
40	MACAXEIRA	KG	5.300	RS 8,37	RS 44.361,00
				Total	RS 545.727,64
2ª COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DA REGIONAL CANUDOS/COOPERCANUDOS - CNPJ nº 38.126.811/0001-07, representada por Adalberto Luiz de Souza Neto					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
21	BANANA TIPO PRATA	UND	240.750	RS 0,60	RS 144.450,00
23	CÓCO SECO	UND	3.000	RS 5,56	RS 16.680,00
26	LARANJA PÊRA	UND	98.000	RS 1,20	RS 117.600,00
27	LARANJA LIMA	UND	23.000	RS 1,04	RS 23.920,00
33	MILHO VERDE IN NATURA	UND	15.000	RS 2,32	RS 34.800,00
37	MELANCIA	KG	17.000	RS 3,99	RS 67.830,00
38	BATATA DOCE	KG	43.590	RS 5,87	RS 255.873,30
40	MACAXEIRA	KG	29.700	RS 8,37	RS 248.589,00
				Total	RS 909.742,30
3ª COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA/COOPMATA - CNPJ nº 14.326.182/0001-08, representada por Geraldo Antônio dos Santos.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
5	CEBOLA BRANCA	UND	2.500	RS 6,86	RS 17.150,00
6	CENOURA	UND	7.500	RS 7,63	RS 57.225,00
7	CHUCHU VERDE	UND	5.000	RS 5,23	RS 26.150,00
8	CEBOLINHA	UND	420	RS 14,76	RS 6.199,20
9	COENTRO	UND	3.000	RS 15,63	RS 46.890,00
14	PIMENTÃO VERDE	KG	500	RS 6,97	RS 3.485,00
18	TOMATE	KG	2.100	RS 8,92	RS 18.732,00
24	GOIABA	KG	4.554	RS 6,21	RS 28.280,34
25	LARANJA CRAVO/ TANGERINA	UND	94.300	RS 1,80	RS 169.740,00
29	ABACAXI	UND	17.000	RS 6,50	RS 110.500,00
32	MANGA ROSA	KG	8.500	RS 7,58	RS 64.430,00
34	UVA SEM SEMENTE	KG	2.000	RS 14,87	RS 29.740,00
35	MAMÃO	KG	7.300	RS 6,51	RS 47.523,00
36	MELÃO	KG	7.000	RS 5,75	RS 40.250,00
39	INHAME	KG	8.000	RS 10,44	RS 83.520,00
40	MACAXEIRA	KG	29.700	RS 8,37	RS 248.589,00
				Total	RS 998.403,54
4ª COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS/COOPEAGRO - CNPJ nº 05.954.790/0001-68, representada por José Luis Tavares					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
46	POLPA DE FRUTA ACEROLA	KG	12.000	RS 12,53	RS 150.360,00
47	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	8.000	RS 13,33	RS 106.640,00
48	POLPA DE FRUTA CAJÁ	KG	8.000	RS 15,98	RS 127.840,00
49	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	12.000	RS 12,73	RS 152.760,00
50	POLPA DE FRUTA MANGA	KG	12.000	RS 12,08	RS 144.960,00
51	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	KG	8.000	RS 19,17	RS 153.360,00
				Total	RS 835.920,00
5ª COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA - CNPJ nº 10.589.833/0001-93 - protocolo nº 0322-0012/2024					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
43	MANTEIGA	UND	2.000	RS 12,23	RS 24.460,00
44	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO	4.000	RS 142,59	RS 570.360,00
45	LEITE DE CÓCO	UND	12.000	RS 8,36	RS 100.320,00
				Total	RS 695.140,00
6ª COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO - CNPJ nº 44.903.463/0001-39, representada por Tercio Vanderlei da Silva Timóteo					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
3	BATATA INGLESA	KG	1.520	RS 8,22	RS 12.494,40
6	CENOURA	KG	1.500	RS 7,63	RS 11.445,00
12	MAXIXE	KG	200	RS 11,75	RS 2.350,00
15	QUIABO	KG	200	RS 14,65	RS 2.930,00
20	ABACATE	KG	370	RS 7,97	RS 2.948,90
31	MANGA ESPADA	KG	3.800	RS 6,36	RS 24.168,00
				Total	RS 56.336,30
7ª ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR/ASSAF - CNPJ nº 36.440.685/0001-34; representada por Alexandre Mendes Cerqueira					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
22	BANANA DA TERRA	UND	28.710	RS 1,76	RS 50.529,60
				Total	RS 50.529,60
8ª ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODOZINHO - CNPJ nº 12.705.463/0001-38 - protocolo nº 00322-0008/2024					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
				Total	RS 0,00

Restando fracassados os itens 41 - frango resfriado e 42 ovos, haja vista a falta de interessados com documentação comprobatória. Dispensando a apresentação de amostras, visto que não foi detectado divergências entre a descrição dos itens do edital e a apresentada nas propostas. Ficam os interessados cientes do resultado, para, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar recurso, a contar dessa publicação. Todos os documentos encontram-se anexos ao processo de chamamento e com vistas aos interessados mediante agendamento na Diretoria de Licitações.

PATRICIA DOS SANTOS
Diretor – Presidente

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CC5D84E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Abril

Nº do Processo	Nº do Contrato	Contratado	Função	Valor R\$
001.012.010424	059/2024	Horlando Farias Júnior	Assistente Social	R\$ 1.600,00
002.012.010424	060/2024	Mayara Santos Vieira	Assistente Social	R\$ 1.600,00
003.012.010424	061/2024	Vilania Melo Silva	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
004.012.010424	062/2024	Maria Gláucia Pereira Souza	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
005.012.010424	063/2024	Eduardo José Fontes Soares dos Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
006.012.010424	064/2024	Myrelle Rodrigues Correia Ribeiro	Assistente Social	R\$ 1.600,00
007.012.010424	065/2024	José Francisco Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00
008.012.010424	066/2024	Myrele da Silva Soares	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
009.012.010424	067/2024	Roniel de Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.412,00
010.012.010424	068/2024	José Maciel Bernardes Bezerra	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.412,00
001.012.150424	069/2024	Hiury Rodrigues Farias dos Santos	Psicólogo	R\$ 1.600,00
002.012.150424	070/2024	Itala Camila Ferreira Simoes	Psicóloga	R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.884,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1F12015

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

